

000282

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.371, DE 11 DE setembro DE 1996

Retifica a Tabela de Preço de Serviços de que trata o Decreto nº 8.230, de 26/12/95, alterado pelos Decretos nºs 8.239, de 19/01/96 e 8.265, de 05/02/96

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O item 3 da Tabela de Preços de Serviços de que trata o Decreto nº 8.230, de 26/12/95, alterado pelos Decretos nºs 8.239, de 19/01/96 e 8.265, de 05/02/96, fica retificado com relação aos sub-itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 em seu sub-item 3.1.3.2, nos seguintes termos:

3 - OCUPAÇÃO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO E BENS MOVEIS


3.1 - Mercado interno, por m2	
3.1.1 - interno por mês	R\$ 14,00
3.1.2 - marquise por mês	R\$ 14,00
3.1.3 - externo	
3.1.3.2 por mês	R\$ 14,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de setembro de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 11 de setembro de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO